



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: (86) 582 – 1411-

64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 26/02

“ Fixa nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, o subsídio dos Vereadores, Presidente, Vice-presidente e Secretário da Câmara Municipal para o ano legislativo de 2002, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O subsídio do Vereador da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato(Pi), fica fixado em R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), a partir de 01.01.2002.

Art. 2º - O subsídio de que trata o artigo anterior, em parcela única, é fixado no seguinte valor:

- Subsídio de Vereador.....R\$ 1.600,00
- Subsídio do Vereador Presidente.....R\$ 2.400,00
- Subsídio do Vereador Vice-presidente.....R\$ 2.000,00
- Subsídio do Vereador Secretário.....R\$ 2.000,00

§ 1º O subsídio de que trata o caput deste artigo, sofrerá revisão geral e anual sempre na mesma data.

§ 2º- Ao subsídio de que trata a presente lei, é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer espécie remuneratória.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: (86) 582 – 1411-

64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

Art.3º- Por sessões extraordinárias, os Vereadores receberão o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do subsídio sob cada sessão.

Art.4º- O valor do subsídio fixado por esta Lei, observará ao limite de 5% (cinco por cento) da Receita do Município, referida no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, em 01 de Janeiro de 2002.


AYELAR DE CASTRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, numerada, registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 01 de janeiro de 2002.


Paulo César Oliveira Negreiros
Secretário de Adm e Finanças
Pref Mun São Rdo Nonato PI